



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 5 de setembro de 2024



Série

Número 160

## Suplemento

### Sumário

#### SECRETARIAS REGIONAIS DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

##### **Despacho Conjunto n.º 89/2024**

Nomeia a Comissão de Apreciação, cuja função é apreciar as candidaturas ao sub-investimento C01-i05.01 - Expansão, Desenvolvimento e Melhoria da Rede de Cuidados Continuados Integrados da Região Autónoma da Madeira, referente à criação de novas unidades residenciais, designadamente, na tipologia de Cuidados Continuados Integrados de Saúde Mental: Residência de Treino de Autonomia, submetidas ao Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM (IASAÚDE, IP-RAM).

##### **Despacho Conjunto n.º 90/2024**

Nomeia a Comissão de Apreciação, cuja função é apreciar as candidaturas ao sub-investimento C01-i05.01 - Expansão, Desenvolvimento e Melhoria da Rede de Cuidados Continuados Integrados da Região Autónoma da Madeira, referente à criação de lugares em resposta de internamento de Cuidados Continuados Integrados de âmbito Geral, na tipologia de Longa Duração e Manutenção, submetidas ao Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM (IASAÚDE, IP-RAM).

#### SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

##### **Despacho n.º 426/2024**

Autoriza aos Delegados de Saúde e Delegados de Saúde Adjuntos o exercício das funções de Autoridade de Saúde também em municípios distintos daqueles para que estão designados por despacho do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, sem limite de municípios e sem originar qualquer acumulação funcional ou acréscimo remuneratório.

##### **Despacho n.º 427/2024**

Designa em comissão de serviço, o Dr. Francisco José Sousa Macedo, Assistente da Carreira Especial Médica, na área de exercício profissional de Medicina Geral e Familiar, do mapa de pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, na qualidade de Delegado de Saúde Adjunto dos Municípios da Calheta e da Ponta do Sol em substituição, da Dr.ª Andreia Vanessa Costa Viveiros, por impedimento temporário desta.

**SECRETARIAS REGIONAIS DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL E  
DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS****Despacho Conjunto n.º 89/2024****Sumário:**

Nomeia a Comissão de Apreciação, cuja função é apreciar as candidaturas ao sub-investimento C01-i05.01 - Expansão, Desenvolvimento e Melhoria da Rede de Cuidados Continuados Integrados da Região Autónoma da Madeira, referente à criação de novas unidades residenciais, designadamente, na tipologia de Cuidados Continuados Integrados de Saúde Mental: Residência de Treino de Autonomia, submetidas ao Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM (IASAÚDE, IP-RAM).

**Texto:**

Nos termos do estabelecido na alínea b) do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2022/M, de 5 de agosto, diploma que estabelece as condições necessárias à concretização dos investimentos previstos no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) para a Rede de Cuidados Continuados Integrados da Região Autónoma da Madeira, a atribuição de apoios financeiros a organismos de direito privado formaliza-se através da celebração de um contrato entre o Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM (IASAÚDE, IP-RAM) e a entidade de direito privado, com ou sem fins lucrativos, na sequência de um procedimento de apreciação e seleção de candidaturas, nos termos de regulamento a aprovar por portaria dos membros do Governo Regional responsáveis pelas áreas das finanças, da saúde e inclusão social e cidadania.

Neste sentido, foi publicada a Portaria n.º 438/2023, de 26 de junho, das Secretarias Regionais das Finanças, de Saúde e Proteção Civil e de Inclusão Social e Cidadania, que aprova o Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros para a Concretização dos Investimentos na Rede de Cuidados Continuados Integrados da Região Autónoma da Madeira previstos no PRR, que estabelece no seu artigo 5.º que a atribuição dos apoios financeiros é feita através da celebração de contratos pela entidade financiadora, na sequência de procedimentos de apreciação e seleção de candidaturas. Assim, nos termos do artigo 16.º da referida Portaria, as candidaturas serão apreciadas por uma Comissão de Apreciação, composta por elementos representantes da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil e da Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, a designar por Despacho Conjunto dos respetivos Secretários Regionais.

Nestes termos, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2022/M, de 5 de agosto, conjugado com o artigo 16.º da Portaria n.º 438/2023, de 26 de junho, na sua atual redação, determina-se o seguinte:

1. Nomear a Comissão de Apreciação, cuja função é apreciar as candidaturas ao sub-investimento C01-i05.01 - Expansão, Desenvolvimento e Melhoria da Rede de Cuidados Continuados Integrados da Região Autónoma da Madeira, referente à criação de novas unidades residenciais, designadamente, na tipologia de Cuidados Continuados Integrados de Saúde Mental: Residência de Treino de Autonomia, submetidas ao IASAÚDE, IP-RAM.
2. A Comissão de Apreciação é constituída por representantes de cada uma das seguintes entidades:
  - a) Em representação do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM:  
Rúben Gomes Nunes, como membro efetivo, que presidirá a Comissão;  
José Álvaro Franco Gomes, como membro efetivo;  
Joana Patrícia Vieira de Castro, como membro suplente;  
Cláudia Antónia Faria Câmara, como membro suplente;
  - b) Em representação da Direção Regional para as Políticas Públicas Integradas e Longevidade:  
Ana Clara Silva, como membro efetivo;  
Márcia Sílvia Gouveia Baptista, como membro suplente;
  - c) Em representação da Direção Regional da Saúde:  
Marco Magalhães, como membro efetivo;  
Leandro Figueiredo, como membro suplente.
  - d) Em representação da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas:  
Duarte do Carmo, da área técnica de Arquitetura, como membro efetivo;  
Bruno Almada, da área técnica de Engenharia, como membro suplente.
3. A Comissão de Apreciação reúne nas instalações do IASAÚDE, IP-RAM;
4. Os referidos membros não têm direito a qualquer remuneração pelo exercício das suas funções.
5. A presente nomeação tem a duração de tempo correspondente à execução de todos os projetos inerentes ao sub-investimento C01-i05.01 - Expansão, Desenvolvimento e Melhoria da Rede de Cuidados Continuados Integrados da Região Autónoma da Madeira, decorrentes do Aviso de Abertura de Concurso referente à criação de novas unidades residenciais, designadamente na tipologia de Cuidados Continuados Integrados de Saúde Mental: Residência de Treino de Autonomia.
6. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretarias Regionais de Saúde e Proteção Civil e de Equipamentos e Infraestruturas, no Funchal, aos 28 dias do mês de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel da Câmara Ramos

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

**Despacho Conjunto n.º 90/2024****Sumário:**

Nomeia a Comissão de Apreciação, cuja função é apreciar as candidaturas ao sub-investimento C01-i05.01 - Expansão, Desenvolvimento e Melhoria da Rede de Cuidados Continuados Integrados da Região Autónoma da Madeira, referente à criação de lugares em resposta de internamento de Cuidados Continuados Integrados de âmbito Geral, na tipologia de Longa Duração e Manutenção, submetidas ao Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM (IASAÚDE, IP-RAM).

**Texto:**

Nos termos do estabelecido na alínea b) do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2022/M, de 5 de agosto, diploma que estabelece as condições necessárias à concretização dos investimentos previstos no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) para a Rede de Cuidados Continuados Integrados da Região Autónoma da Madeira, a atribuição de apoios financeiros a organismos de direito privado formaliza-se através da celebração de um contrato entre o Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM (IASAÚDE, IP-RAM) e a entidade de direito privado, com ou sem fins lucrativos, na sequência de um procedimento de apreciação e seleção de candidaturas, nos termos de regulamento a aprovar por portaria dos membros do Governo Regional responsáveis pelas áreas das finanças, da saúde e inclusão social e cidadania.

Neste sentido, foi publicada a Portaria n.º 438/2023, de 26 de junho, das Secretarias Regionais das Finanças, de Saúde e Proteção Civil e de Inclusão Social e Cidadania, que aprova o Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros para a Concretização dos Investimentos na Rede de Cuidados Continuados Integrados da Região Autónoma da Madeira previstos no PRR, que estabelece no seu artigo 5.º que a atribuição dos apoios financeiros é feita através da celebração de contratos pela entidade financiadora, na sequência de procedimentos de apreciação e seleção de candidaturas. Assim, nos termos do artigo 16.º da referida Portaria, as candidaturas serão apreciadas por uma Comissão de Apreciação, composta por elementos representantes da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil e da Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, a designar por Despacho Conjunto dos respetivos Secretários Regionais.

Nestes termos, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2022/M, de 5 de agosto, conjugado com o artigo 16.º da Portaria n.º 438/2023, de 26 de junho, na sua atual redação, determina-se o seguinte:

1. Nomear a Comissão de Apreciação, cuja função é apreciar as candidaturas ao sub-investimento C01-i05.01 - Expansão, Desenvolvimento e Melhoria da Rede de Cuidados Continuados Integrados da Região Autónoma da Madeira, referente à criação de lugares em resposta de internamento de Cuidados Continuados Integrados de âmbito Geral, na tipologia de Longa Duração e Manutenção, submetidas ao IASAÚDE, IP-RAM.
2. A Comissão de Apreciação é constituída por representantes de cada uma das seguintes entidades:
  - a) Em representação do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM:  
Rúben Gomes Nunes, como membro efetivo, que presidirá a Comissão;  
José Álvaro Franco Gomes, como membro efetivo;  
Joana Patrícia Vieira de Castro, como membro suplente;  
Cláudia Antónia Faria Câmara, como membro suplente;
  - b) Em representação da Direção Regional para as Políticas Públicas Integradas e Longevidade:  
Ana Clara Silva, como membro efetivo;  
Márcia Sílvia Gouveia Baptista, como membro suplente;
  - c) Em representação da Direção Regional da Saúde:  
Marco Magalhães, como membro efetivo;  
Leandro Figueiredo, como membro suplente;
  - d) Em representação da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas:  
Duarte do Carmo, da área técnica de Arquitetura, como membro efetivo;  
Bruno Almada, da área técnica de Engenharia, como membro suplente.
3. A Comissão de Apreciação reúne nas instalações do IASAÚDE, IP-RAM;
4. Os referidos membros não têm direito a qualquer remuneração pelo exercício das suas funções.
5. A presente nomeação tem a duração de tempo correspondente à execução de todos os projetos inerentes ao sub-investimento C01-i05.01 - Expansão, Desenvolvimento e Melhoria da Rede de Cuidados Continuados Integrados da Região Autónoma da Madeira, decorrentes do Aviso de Abertura de Concurso para a criação de lugares em resposta de internamento de Cuidados Continuados Integrados de âmbito Geral, na tipologia de Longa Duração e Manutenção, com o objetivo de se criar 7,2% da meta global de 1.080 lugares, correspondente a 78 novos lugares.
6. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretarias Regionais de Saúde e Proteção Civil e de Equipamentos e Infraestruturas, no Funchal, aos 28 dias do mês de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel da Câmara Ramos

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

**SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL****Despacho n.º 426/2024****Sumário:**

Autoriza aos Delegados de Saúde e Delegados de Saúde Adjuntos o exercício das funções de Autoridade de Saúde também em municípios distintos daqueles para que estão designados por despacho do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, sem limite de municípios e sem originar qualquer acumulação funcional ou acréscimo remuneratório.

**Texto:**

No âmbito do Sistema Regional de Saúde, os Delegados de Saúde e Delegados de Saúde Adjuntos exercem a sua competência de forma territorialmente delimitada e circunscrita às áreas geográficas de intervenção correspondentes aos municípios constantes dos respetivos despachos de designação do membro do Governo Regional responsável pela área da Saúde, nos termos do n.º 4 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2013/M, de 19 de fevereiro, que estabelece as regras de designação, competências e funcionamento das entidades que exercem o poder de autoridade de saúde na Administração Regional Autónoma da Madeira e adapta o Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 135/2013, de 4 de outubro, objeto da Declaração de Retificação n.º 51/2013, de 3 de dezembro.

Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2013/M, de 19 de fevereiro, em conjugação com o Despacho n.º 97/2014, de 6 de junho, da então Secretária Regional dos Assuntos Sociais, publicado no JORAM, II Série, n.º 106, de 11 de junho, é possível a designação de Delegados de Saúde e Delegados de Saúde Adjuntos para exercerem as suas competências em até três municípios, sem envolver qualquer acumulação funcional ou acréscimo remuneratório.

Constata-se que no período de junho a setembro do ano em curso têm advindo constrangimentos pontuais na cobertura sanitária de âmbito municipal, motivados pela confluência de períodos de ausência da Região, situação que se impõe gerir e ultrapassar, mediante concordância dos interessados, por forma a continuar a garantir de forma plena e efetiva, a intervenção eficaz, coesa, uniforme e permanentemente disponível das Autoridades de Saúde, em todo o território do arquipélago.

Assim, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2013/M, de 19 de fevereiro, dos n.ºs 13 a 16 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de abril, na redação do Decreto-Lei n.º 135/2013, de 4 de outubro, adaptado à Administração Regional Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2013/M, de 19 de fevereiro, do Despacho n.º 97/2014, de 6 de junho, da então Secretária Regional dos Assuntos Sociais, publicado no JORAM, II Série, n.º 106, de 11 de junho, e do Despacho Normativo n.º 4/2005, de 18 de abril, dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e dos Assuntos Sociais, publicado no JORAM, I Série, n.º 36, 2.º Suplemento, de 19 de abril, sob proposta da Autoridade de Saúde Regional, determino o seguinte:

1. Autorizar aos Delegados de Saúde e Delegados de Saúde Adjuntos o exercício das funções de Autoridade de Saúde também em municípios distintos daqueles para que estão designados por despacho do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, sem limite de municípios e sem originar qualquer acumulação funcional ou acréscimo remuneratório.
2. A autorização a que se refere o número anterior tem caráter excepcional e temporário, vigorando apenas entre 1 de junho de 2024 e 30 de setembro de 2024, inclusive.
3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, produzindo efeitos reportados a 1 de junho de 2024.

Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 2 dias do mês de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel da Câmara Ramos

**Despacho n.º 427/2024****Sumário:**

Designa em comissão de serviço, o Dr. Francisco José Sousa Macedo, Assistente da Carreira Especial Médica, na área de exercício profissional de Medicina Geral e Familiar, do mapa de pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, na qualidade de Delegado de Saúde Adjunto dos Municípios da Calheta e da Ponta do Sol em substituição, da Dr.ª Andreia Vanessa Costa Viveiros, por impedimento temporário desta.

**Texto:**

Através do Despacho n.º 27/2023, de 16 de janeiro, do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, publicado no JORAM, II Série, n.º 13, Suplemento, de 18 de janeiro de 2023, procedeu-se à designação em comissão de serviço, da Dr.ª Andreia Vanessa Costa Viveiros, Assistente da Carreira Especial Médica, na área de exercício profissional de Medicina Geral e Familiar, pertencente ao mapa de pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, na qualidade de Delegado de Saúde Adjunto dos Municípios da Calheta e da Ponta do Sol, com funções de mera substituição, nas ausências e ou impedimentos dos Delegados de Saúde dos Municípios da Calheta e da Ponta do Sol.

Considerando que a Dr.ª Andreia Vanessa Costa Viveiros, encontra-se temporariamente impedida para o exercício das funções para as quais foi designada, por motivo de incapacidade temporária para o trabalho, desde 11 de junho do corrente ano;

Considerando que se impõe em face do superlativo interesse público e da salvaguarda da saúde pública nas correspondentes áreas geográficas, designadamente das suas populações, assegurar em permanência e continuidade o exercício das funções de Autoridade de Saúde nas situações de ausência e ou impedimento dos Delegados de Saúde dos Municípios da Calheta e da Ponta do Sol;

Considerando o Despacho n.º 193/2023, de 6 de junho do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, publicado no JORAM, II Série, n.º 109, de 12 de junho de 2023 e que se encontra observado o limite máximo de três municípios para as designações de cada Delegado de Saúde Adjunto, sem envolver acumulação funcional ou acréscimo remuneratório, tal como previsto no Despacho n.º 97/2014, de 6 de junho, da então Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, publicado no JORAM, II Série, n.º 106, de 11 de junho de 2014.

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2013/M, de 19 de fevereiro, que adapta à Região Autónoma da Madeira o Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 135/2013, de 4 de outubro, objeto da Declaração de Retificação n.º 51/2013, de 3 de dezembro, do Despacho n.º 97/2014, de 6 de junho, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, publicado no JORAM, II Série, n.º 106, de 11 de junho de 2014 e da alínea b) do n.º 4 do Despacho Normativo n.º 4/2005, de 18 de abril dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e dos Assuntos Sociais, publicado no JORAM, I Série, n.º 36, 2.º Suplemento, de 19 de abril, sob proposta da Autoridade de Saúde Regional, determino o seguinte:

1. Designar em comissão de serviço, o Dr. Francisco José Sousa Macedo, Assistente da Carreira Especial Médica, na área de exercício profissional de Medicina Geral e Familiar, do mapa de pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, na qualidade de Delegado de Saúde Adjunto dos Municípios da Calheta e da Ponta do Sol em substituição, da Dr.ª Andreia Vanessa Costa Viveiros, por impedimento temporário desta.
2. A presente designação produz efeitos reportados a 11 de junho de 2024, cessando com o regresso às funções da atual designada ou este não se verificando, no término da respetiva comissão de serviço.

Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 29 dias do mês de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel da Câmara Ramos

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

|                          |              |           |
|--------------------------|--------------|-----------|
| Uma lauda .....          | € 15,91 cada | € 15,91;  |
| Duas laudas .....        | € 17,34 cada | € 34,68;  |
| Três laudas.....         | € 28,66 cada | € 85,98;  |
| Quatro laudas.....       | € 30,56 cada | € 122,24; |
| Cinco laudas .....       | € 31,74 cada | € 158,70; |
| Seis ou mais laudas..... | € 38,56 cada | € 231,36  |

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

|                  | <b>Anual</b> | <b>Semestral</b> |
|------------------|--------------|------------------|
| Uma Série.....   | € 27,66      | € 13,75;         |
| Duas Séries..... | € 52,38      | € 26,28;         |
| Três Séries..... | € 63,78      | € 31,95;         |
| Completa .....   | € 74,98      | € 37,19.         |

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)